PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei Nº 14.500, de 29 de janeiro de 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá a conceder por AFORAMENTO um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado localizado no bairro Novo Horizonte a VALDENICE RAMOS DE SOUZA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a conceder por Aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a VALDENICE RAMOS DE SOUZA , localizado na travessa do Pescador nº 78, quadra R-02, lote nº 03, bairro Novo Horizonte, com os limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com a casa nº 84, pelo lado esquerdo com a casa nº 70, frente com a referida rua e fundos com quem de direito, medindo 12,00 m de frente, por 30,00 m de fundos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 1997

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal

Jaime Félix de M. Leão
Secretário Municipal de Terras